



# CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."

31ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa.  
"Quevedos nossa cidade, canto amado do Brasil."

## ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (IAIS)-EQUIPAMENTOS/MÃO-DE-OBRA (contratação preço global da mão de obra e material)

Fornecedor: CLAUDIOMIR DE SOUZA PEREIRA  
Endereço: R. PEDRO MAURER 185 BARRIO GARDIN RURAL  
Cidade: QUEVEDOS RS. CNPJ: 41945946000108  
IE: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_  
Telefone/FAX: (55) 981707163

| DESCRIÇÃO   | TOTAL - R\$     |
|---|-----------------|
| <b>Execução de serviços:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confecção de abrigo para instalação do gerador com fonte reversora e instalação elétrica</li><li>• Repintura do teto e fechamento de 2 janelas do plenário (com reboco/pintura)</li><li>• Confecção de quadro para jardinagem e plantio de arvores</li><li>• Substituição de luminárias externas e relés fotovoltaicos</li></ul> |                 |
| <b>TOTAL</b>  | <u>5.600,00</u> |

- **Forma de pagamento:** pagamento será efetuado em 2 (duas) vezes, sendo:
  - . 1ª (primeira) parcela: na finalização do desmanche e limpeza do local
  - . 2ª (segunda) parcela: quando da finalização do serviço e da mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

### \*\*\* AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS ATÉ O DIA 10 DE JULHO

- Prazo máximo para execução do objeto: 60 (sessenta) dias

#### Endereço para resposta:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS

RUA MANUEL ALVES DIAS, Nº 3

CEP 98.140-000

FONE (55) 3279 1057

AOS CUIDADOS DE: Celso Bueno


FUNÇÃO: Diretor Geral

Atendimento: MESA DIRETORA

CENTRO - QUEVEDOS/RS

CNPJ nº 44.594.161/0001-26

E-MAIL: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br)

  
**PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS**  
**Claudiomir de Souza Pereira**  
Rua Pedro Maurer, 185  
Centro - (55) 98170.7163  
Quevedos/RS - CEP 98140-000

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB - Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." - Maquiavel